

Requerimento nº 030/2022

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO Ordinária
EM: 20 / 04 / 2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

PRESIDENTE

APROVADO
EM: 04 / 09 / 2022

PRESIDENTE

Requeremos com fulcro no Art. 118º alínea VI, após ser submetido e apreciado pelo soberano Plenário desta Corte, e obtendo manifestação favorável, que seja encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, Expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Alcides de Abreu Barra, solicitando que o mesmo autorize sua Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou de Obras, para que encaminhe ao Poder Legislativo, junto a bancada do Partido dos Trabalhadores – PT e do PODEMOS, as seguintes informações ou execução:

- Laudo técnico com os valores avaliado para cada obra nas escolas que estão relacionadas para reformas ou reparos antes do início das aulas presenciais;
- Fixação de Placas em todas as obras, identificando valores investido e empresa responsável pelos serviços executados nas referidas escolas;

Plenário “Francisco de Melo e Souza” da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 20 de abril de 2022.


Jesaias Lima Pinheiro
Vereador Requerente do PT


Marcos Magalhães P. Rodrigues
Vereador Requerente do PT


Fredison Leão de Farias
Vereador Requerente do PT


Luiz de Nazaré Tavares Diniz
Vereador Requerente do Podemos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores.

O Requerimento se justifica, pela necessidade e importância das informações, transparência na administração dos recursos públicos e acesso as informações sobre serviços públicos para a sociedade limoeirense.

A transparência na gestão pública possibilita a fiscalização da sociedade, além de estender a participação popular da tomada de decisões. Além do aspecto ético e legal sobre compartilhar dados públicos com a sociedade, administrar o poder público de forma transparente se mostra também uma atitude estratégica.

Em nossas visitas as escolas de nossa municipalidade, aqui destacamos as escolas que estão em obras de reformas ou reconstrução, pelas quais fomos bastante questionados por moradores das comunidades das referidas escolas, por não estarem identificadas com as placas, identificando valores orçados, as empresas responsáveis e data de conclusão da obra.

A fixação das Placas, irá auxiliar no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados a determinada política pública como das obras nas escolas, o que é respaldado no art, 5º da CF (Constituição Federal de 88) é um dos mais importantes e conhecidos do ordenamento jurídico, pois traz consigo os Direitos e Garantias Fundamentais do Cidadão.

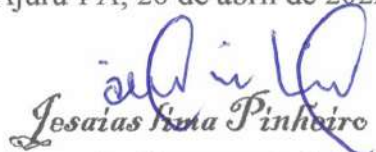
Nobres Pares, é uma das atribuições mais relevantes e nobres do vereador é o exercício da fiscalização dos recursos públicos municipais, uma vez que este é o representante e a voz dos munícipes no período do mandato eletivo. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, no art. 45.

Diante destas obrigatoriedades legais, é importante destacar os direitos fundamentais que cercam nossos munícipes, no que diz respeito ao acesso as informações e transparência das obras e os serviços públicas em andamento em nosso município. Mais notório, devemos deixar que estamos tratando de obras públicas, construções que estão sendo gasto dinheiro público, onde o patrão dessas referidas obras são as pessoas, a própria população.

Solicitamos também que copias desta, seja encaminhada para conhecimento do Ministério Público – MP, das instituições religiosas, comunidades ribeirinhas e dos bairros da cidade de Limoeiro do Ajuru-Pa.

Pelas razões expostas, solicitamos aos nobres Edis, que se manifestem pela aprovação do presente requerimento.

Plenário ‘Francisco de Melo e Souza’ da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 20 de abril de 2022.


Jesaias Pinheiro
Vereador Requerente do PT


Marcos Magalhães P. Rodrigues
Vereador Requerente do PT


Fredison Leão de Farias
Vereador Requerente do PT


Luiz de Nazaré Tavares Diniz
Vereador Requerente do Podemos